

PERSPECTIVAS DO PROGRAMA PESSOA (CPLP) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO LUSÓFONO

Alana Regina Sousa de MENEZES¹

RESUMO: Este artigo tem como objetivo traçar um breve panorama histórico da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como fazer um esboço de leitura de seu instrumento jurídico fundador e das normas regimentais dessa organização internacional. No segundo momento, pretende traçar as perspectivas de implantação do Programa Pessoa, que pretende ser um programa de intercâmbio para estudantes lusófonos, numa tentativa de integração universitária e difusão da Língua Portuguesa. Para isso, respalda-se nos postulados de Rezek (2013), em termos de teoria geral do direito internacional e em alguns trabalhos científicos recentemente publicados que versam sobre a CPLP, além do site oficial da organização. A principal conclusão a que se chega é a de que as relações coloniais estabelecidas no passado entre os Estados-membros ainda gera reflexos desconfortáveis, criando dificuldades no engajamento dos países no caminhar da instituição, daí incerteza acerca do tempo em que os frutos do Programa Pessoa começarão a existir.

Palavras-chave: Organização internacional. CPLP. Intercâmbio. Programa Pessoa.

1 INTRODUÇÃO

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) é uma organização internacional que reúne os países lusófonos, com fins de difusão do idioma comum entre os Estados-membros e de integração entre eles, projetando-os para maior destaque em âmbito internacional.

Atualmente, é composta por nove países: Angola, Brasil, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Portugal e Timor-Leste. Oficialmente constituída em 1996, a organização apresenta, dentre outros temas, na sua agenda, a preocupação em atuar fortemente no âmbito educacional dos países-membros. Para isso, tem pensado acordos, convenções, tratados, programas e projetos.

¹ Mestranda em Letras na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas e graduanda em Direito pela mesma instituição. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade São Luís de França (Aracaju – SE). E-mail: alanareginasm@hotmail.com.

Dentre eles, o *Programa Pessoa*, que se apresenta como um programa de mobilidade cujo público-alvo é o estudante universitário. Por enquanto, trata-se apenas de uma proposta lançada por Portugal, no entanto, observadas as circunstâncias, sua concretização parece viável, ainda que não seja possível precisar o tempo.

O primeiro capítulo deste trabalho esboça uma contextualização sociológica da ligação entre os nove países que compõem a CPLP, bem como faz uma leitura baseada na teoria geral das organizações internacionais dos documentos fundadores da CPLP. O segundo capítulo irá pensar em como o Programa Pessoa pode ecoar nos interesses diluídos na CPLP e, de maneira mais breve, nas articulações que estão sendo feitas para que haja a possibilidade de transformação do projeto em efetivo programa de mobilidade universitário.

2 ESBOÇO DA HISTÓRIA E DO FUNCIONAMENTO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Igualdade soberana dos Estados membros; não ingerência nos assuntos internos de cada estado; respeito pela sua identidade nacional; reciprocidade de tratamento; primado da paz, da democracia, do estado de direito, dos direitos humanos e da justiça social; respeito pela sua integridade territorial; promoção do desenvolvimento e promoção da cooperação mutuamente vantajosa – são os princípios que regem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), criada em julho de 1996, partindo do ideal da união de países que partilham a herança histórica de um idioma comum: a Língua Portuguesa.

A CPLP integra, portanto, um conjunto de variadas organizações internacionais, como explica Rezek (2013, p. 290):

[...] organizações internacionais [...] são quantitativas, por conta da diversidade do alcance geográfico, do quadro de pessoal ou do orçamento; [...] são sobretudo qualitativas, porque não visam, as organizações, a uma finalidade comum. Seus objetivos variam, com efeito, entre a suprema ambição de uma ONU – manter a paz entre os povos, preservar-lhes a segurança, e fomentar, por acréscimo, seu desenvolvimento harmônico – e o modestíssimo desígnio de

uma UPU, consistente apenas em ordenar o trânsito postal extrafronteiras.

No âmbito da imensa variedade de organizações internacionais, a CPLP tem também a sua finalidade, bem como seus objetivos. Composta por nove países (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), considera – em sua Declaração Constitutiva – a Língua Portuguesa como “um vínculo histórico e um património comum resultantes de uma convivência multissecular que deve ser valorizada.” Por isso, pode-se dizer que a finalidade central da CPLP, conforme consta no site oficial da Comunidade, é “projetar e consolidar, no plano externo, os especiais laços de amizade entre os países de língua portuguesa, dando a essas nações maior capacidade para defender seus valores e interesses, calcados sobretudo na defesa da democracia, na promoção do desenvolvimento e na criação de um ambiente internacional mais equilibrado e pacífico”.

Pois bem, em seu Curso Elementar de Direito Internacional Público (2013), Rezek aponta uma classificação em espécies para as Organizações Internacionais, considerando seu alcance e seu domínio temático. São elas: alcance universal, domínio político (como a ONU, por exemplo); alcance universal, domínio específico (como a OIT, por exemplo); alcance regional, domínio político (OEA é um exemplo) e alcance regional, domínio específico, na qual podemos enquadrar a CPLP, por ser a classificação que mais se aproxima da configuração da Comunidade, no que tange à cooperação e integração centradas no denominador comum “região”, que aqui se dá pela língua materna.

Para que se dê a formação de uma Organização Internacional, seja lá qual for a sua espécie, faz-se necessário que os Estados firmem o tratado constitutivo da organização. No caso da CPLP, alguns passos foram dados antes que se firmasse a definitiva Declaração Constitutiva da organização, em 1996.

O ‘espírito de comunidade’ que preside à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e que inspirou a génese da respectiva criação, precedeu, em mais de um século, a fase constitutiva que caracteriza o resultado da vontade política expressa de oito estados soberanos. O relacionamento informal estabelecido, ao longo de vários séculos, entre os povos que utilizam a língua portuguesa como vector comunicacional, constitui o embrião a partir do qual se desenvolveu o fenómeno recente de institucionalização progressiva,

que adquire expressão na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). (DOS SANTOS, 2004, p. 124)

Este “fenômeno de institucionalização progressiva” ao qual se refere o autor encontra respaldo no fato de que antes da definitiva criação da Declaração Constitutiva e dos chamados Estatutos da CPLP, houve o Primeiro Encontro dos Chefes de Estado e de Governo dos países de Língua Portuguesa, a convite do então presidente da República Federativa do Brasil, José Sarney, no ano pós-constituição democrática – 1989. Ocorrido em São Luís do Maranhão, o encontro deu origem ao chamado IILP (Instituto Internacional da Língua Portuguesa), composto, na ocasião, por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. O objetivo do IILP era, até então, a difusão e promoção da Língua Portuguesa.

Embora tenha sido o primeiro passo para a criação de uma organização internacional que tenha como a interseção entre países a língua portuguesa, o IILP não foi o primeiro idealizador de uma Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, como explica Adriano de Freixo.

A idéia (sic) da criação de uma “Comunidade Lusófona” (ou “Comunidade Lusíada”) remonta, pelo menos aos anos 50 do século XX, aparecendo – com maior ou menor intensidade – nas obras de intelectuais brasileiros e portugueses de diversos matizes ideológicos como Gilberto Freyre, Joaquim Barradas de Carvalho, Adriano Moreira, Agostinho da Silva e Darcy Ribeiro. Ao longo das últimas cinco décadas, tal Comunidade tornou-se um tema recorrente no discurso de políticos e intelectuais brasileiros e, principalmente, portugueses, reaparecendo constantemente em diferentes conjunturas. No entanto, a discussão sobre a sua constituição só ganha força, de fato, na década de 1980, quando em Portugal começa a se ensaiar um ‘retorno ao Atlântico’, depois de uma década em que a integração à Europa foi a preocupação central. (2006, p. 35)

A princípio, é inevitável pensar numa tensão oriunda da ligação entre países que estabeleceram primeiramente uma relação de exploração, de onde se amargaram intensas lutas em prol da descolonização. Ao se pensar, por exemplo, na colonização por parte de Portugal de países como o Brasil e demais países africanos que assim o foram, faz-se uma condução direta a alguma espécie de “mágoa histórica” que pudesse haver ainda entre eles.

Contudo, sabemos que a política colonial de Portugal foi pautada numa cultura de assimilação, isto é, numa espécie de dominação que defende a absorção dos pilares culturais da metrópole por parte da colônia, para que se anulem identidades e que prevaleça o ditado pelo mais forte. Algo de pungente que prevaleceu entre os países colonizados por Portugal foi a língua. Ainda, pois, que separados por hostilidades histórico-culturais, tais países – inevitavelmente – encontraram-se unidos pela língua.

[...] mais de metade da população da África negra vive em países em que o inglês é uma língua oficial; e a mesma providência decretou que quase todo o restante da África fosse governado em francês, árabe ou português. [...] Embora o quadro seja complexo demais para um resumo conveniente, a política colonial francesa, em linhas gerais, foi de *assimilation* – transformar os africanos ‘selvagens’ em negros e negras franceses ‘evoluídos’ –, ao passo que a política colonial britânica interessou-se bem menos por formar os anglo-saxões negros da visão de Crummell. Apesar dessas diferenças, as elites francófonas e anglófonas não apenas usam as línguas coloniais como meio de governo, como também conhecem e amiúde admiram a literatura de seus ex-colonizadores, havendo optado por escrever uma literatura africana moderna em línguas europeias. Mesmo depois de uma brutal história colonial e de quase duas décadas de contínua resistência armada, a descolonização da África portuguesa, em meados dos anos 70, deixou atrás de si uma elite que redigiu as leis e a literatura africana em português. [...] Poucos Estados africanos têm o privilégio de corresponder a uma única comunidade linguística tradicional. (APPIAH, 1997, pp. 19-20)

De fato, as relações pós-coloniais não foram fáceis. Como melhor esclarece Luís Fontoura (2001):

Foi, por tudo isto, extremamente difícil o recomeço das relações entre Portugal e os novos Estados Africanos que falam português. Vitoriosos, apoiados numa superpotência ideologicamente inimiga do colonizador, enquadrados na Organização da Unidade Africana e no Movimento Não-Alinhado, organizados em franca ruptura com a tradição colonial, as estruturas do Estado nascido na luta dominadas por quadros hostis, disputados violentamente, por todos os interesses internacionais, os mais implacáveis, plenos de esperança e firmes na convicção de que o fim do colonialismo seria, por si só, o início das venturas. Além disso, a impedir ou a envenenar afectos (sic), as feridas ainda sangrando de uma guerra que podia ter sido evitada. O ressentimento não podia deixar de identificar o colonizador com o inimigo da véspera---em consequência sem legitimidade aceitável para propor a retoma de uma relação fundamentada na amizade e na igualdade. (p. 4)

No entanto, o passar do tempo e as experiências internacionais até então já consolidadas trouxeram a percepção de que as vantagens poderiam falar mais alto que as dificuldades. O idioma de todos, já repleto das marcas histórico-culturais de cada um dos colonizados, repleto das mais variadas misturas e influências – observe-se, no caso do Brasil, a influência das línguas africanas e indígenas na língua portuguesa – abria, na verdade, espaço para uma organização onde facilmente se diluiriam interesses comuns, partindo de um forte instrumento de encontro: “as dores foram sofridas, os interesses reponderados – e, paulatinamente, as circunstâncias (sic) recriaram as condições propícias a uma reaproximação” (FONTOURA, 2001, p. 5).

Avançadas as intenções de criação da comunidade, em 1994, em Brasília, os Ministros dos, até então, sete países envolvidos nas negociações – os mesmos que se reuniram no Maranhão – decidiram por encomendar aos governos a realização de uma “Cimeira de Chefes de Estado e de Governo” com a intenção de fomentar a adoção do ato constitutivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

É evidente que, para Portugal, há interesse especial na formação dessa comunidade. Se, por um lado, as feridas da colonização parecem ter sido fechadas, por outro, os fatos não podem regredir, portanto, são imodificáveis. O que isso quer dizer é que, independentemente das consequências oriundas da colonização portuguesa (tanto no Brasil, quanto nos países africanos), o fato é que a língua difundida nesses países implica automaticamente na difusão nacional portuguesa:

Convém dizer que há outras razões, mais ou menos honrosas, para a extraordinária persistência das línguas coloniais. Não podemos ignorar, por exemplo, do lado honroso, as dificuldades práticas de desenvolver um sistema educacional moderno numa língua em que nenhum dos manuais e livros didáticos foi redigido; tampouco devemos esquecer, na coluna dos débitos, a possibilidade menos nobre de que essas línguas estrangeiras, cujo domínio havia marcado a elite colonial, tenham-se transformado em marcas de status preciosas demais para serem abandonadas pela classe que herdou o Estado colonial. Juntas, essas forças díspares conspiraram no sentido de garantir que o corpo mais importante de textos da África abaixo do Saara, mesmo depois da independência, continuasse a ser redigido em inglês, francês e português. Para muitos de seus mais importantes fins culturais, a maioria dos intelectuais africanos ao sul do Saara é o que chamamos de ‘eurófona’. (APPIAH, 1997, p. 21)

Temos, então que, em Lisboa, no ano de 1995, os sete Ministros voltaram a se reunir para ratificar a importância para os seus países da constituição da CPLP e reiterar os compromissos assumidos na reunião anterior, em Brasília. O passo seguinte não foi surpreendente. Em 1996, foi oficialmente criada a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – a CPLP – no dia 17 de julho. Na ocasião, a entidade reunia: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. Timor-Leste, ao conquistar sua independência, passou a integrar a Comunidade, no ano de 2002. Em 2014, a Guiné Equatorial veio a se tornar o nono país a participar da organização.

O funcionamento da organização passa, então, a ser regulamentado por dois importantes instrumentos jurídicos, os documentos fundadores da CPLP: a Declaração Constitutiva e os Estatutos da CPLP. A partir deste momento, merecem destaque alguns pontos contidos nesses documentos.

2.1 Personalidade jurídica

Para Rezek (2013, p. 298), “a atribuição de personalidade jurídica de direito das gentes, em termos expressos, é algo aleatório no texto dos tratados constitutivos de organizações internacionais”. No entanto (talvez por ser uma organização recente, isto é, com absolutas condições de observar as experiências anteriores, bem como as teorias a respeito de Direito Internacional), a CPLP dispõe, textualmente, acerca de sua personalidade jurídica, no artigo 2º dos Estatutos da CPLP: “A CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa e financeira”.

Entretanto, no que tange à teoria geral das organizações internacionais, o entendimento firmado é o de que, na verdade, a criação de uma personalidade jurídica para uma organização não é o ponto de partida dela, mas o ponto de chegada. Esclarece Rezek, com base nos postulados de Paul Reuter:

Se os pactuantes [...] definem os *órgãos* da entidade projetada, assinalando-lhes competências próprias a revelar autonomia em relação à individualidade dos Estados-membros, então, a partir da percepção dessa estrutura orgânica, e a partir, sobretudo, da análise

dessas competências, será possível afirmar que o tratado efetivamente deu origem a uma nova personalidade jurídica de direito internacional público. A competência da organização para celebrar tratados em seu próprio nome é de todas a mais expressiva como elemento indicativo da personalidade. (2013, p. 298)

Ora, se a CPLP vem denominada, no artigo 1º de seus Estatutos, como “o foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação político-diplomática e da cooperação entre os seus membros”, fica evidente que ela irá – por lógica consequente – criar e colocar em prática medidas que consigam atingir às finalidades já dissolvidas na denominação. Precisam ter, portanto, capacidade para isso; sem tal aptidão, não conseguirá concluir as funções às quais se propõe; por isso, a adoção de uma personalidade jurídica.

Entretanto, o que Rezek salientou – e que aqui foi exposto nos primeiros momentos deste tópico – é que não existe uma cultura de expressão da criação da personalidade jurídica das organizações internacionais. O exercício das funções por elas pretendidas dá-se, dessa maneira, através da criação de órgãos especializados dentro da própria organização, capazes de concluir os tratados a ela pertinentes.

Acontece que, no caso da CPLP, contrariando a cultura de não definição da personalidade jurídica, no documento oficial da organização, aparece (como já dito) o expresso texto que atribui personalidade jurídica à Comunidade. É essa personalidade, essa autonomia, que faz, por exemplo, a CPLP ter a condição de firmar um Acordo Ortográfico que atinge todos os países signatários, como o fez recentemente.

2.2 Órgãos

Para a teoria geral das organizações internacionais, dois órgãos têm sido considerados “indispensáveis” para a estrutura de uma organização internacional. São eles a *assembleia geral* e a *secretaria*. Bem como também é comum haver um *conselho permanente*.

A assembleia geral seria, desse modo, caracterizada pelas condições igualitárias de voz e voto e como a primeira instância legislativa da organização. Já a

secretaria, funcionaria como órgão administrativo da organização, integrado por servidores neutros em se tratando da política dos Estados-membros. Por sua vez, o conselho permanente, exerceria ininterrupta atividade executiva.

A assembleia geral não é permanente: ela se reúne, de ordinário, uma vez por ano, e pode ser convocada em caráter excepcional, quando o exigem as circunstâncias. Na assembleia têm assento representantes dos Estados membros da organização. Na secretaria, as pessoas se neutralizam enquanto duram seus mandatos – o do secretário-geral ou diretor-geral, os dos altos funcionários administrativos e até mesmo aqueles do pessoal subalterno. Há nas organizações internacionais, na hora presente, forte tendência a prestigiar o mérito no recrutamento de seus servidores neutros – apesar de naturais injunções políticas no que concerne à formação do escalão superior, e também de uma certa partilha numérica de postos, de tal modo que nenhum Estado-membro seja especialmente favorecido ou descartado. (REZEK, 2013, p. 299)

No âmbito da CPLP, existem órgãos semelhantes aos apontados pela doutrina de direito internacional, porém com denominações peculiares à Comunidade. Pretendendo larga intervenção internacional, representando culturas conectadas por um idioma, a CPLP institui, no artigo 8º de seus Estatutos, os seguintes órgãos: a Conferência de Chefes de Estado e de Governo; o Conselho de Ministros; o Comitê de Concertação Permanente; o Secretariado Executivo.

Esses quatro órgãos são os chamados *órgãos de direção e executivos* da CPLP. Além deles, o dispositivo menciona mais um: a Assembleia Parlamentar da CPLP, definida como “o órgão que reúne os Parlamentos nacionais dos Estados membros” (item 2, artigo 8º, Estatutos da CPLP). São acrescentados, ainda, mais dois órgãos, no item 3 do mesmo artigo: a Reunião dos Pontos Focais de Cooperação e as Reuniões Ministeriais.

A Conferência de Chefes de Estado e de Governo é o órgão máximo da CPLP. Dentre as suas competências, estabelecidas no artigo 10º dos Estatutos da CPLP, estão: definir e orientar a política geral e as estratégias da CPLP; eleger um presidente, bem como o secretário e criar instrumentos jurídicos e instituições necessárias para o alcance dos objetivos.

Já o Conselho de Ministros – a quem compete definir e orientar a política geral e as estratégias da CPLP, bem como aprovar seu orçamento, dentre outras tarefas – é composto pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores de cada Estado-membro. Enquanto que o Comitê de

Concertação Permanente é formado por um representante de cada um dos países que compõem a CPLP.

Interessante notar que, enquanto os outros órgãos reúnem-se uma vez por ano (ou duas, no caso da Conferência de Chefes de Estado e de Governo), o Comitê de Concertação Permanente, reúne-se uma vez por mês (ordinariamente). O regulamento de seu funcionamento encontra-se no artigo 14º dos Estatutos da CPLP.

Dando continuidade, a Assembleia Parlamentar está definida, no artigo 15º dos Estatutos, como: “o órgão da CPLP que reúne representações de todos os Parlamentos da Comunidade, constituídas na base dos resultados eleitorais das eleições legislativas dos respectivos países”. É esse órgão que aprecia as matérias relacionadas ao estatuto e às atividades da CPLP, dos seus órgãos e organismos, além de emitir pareceres sobre as orientações, a política geral e as estratégias da CPLP, debatendo também as respectivas atividades e programas da organização.

Para implementar as decisões da Conferência, do Conselho de Ministros e do Comitê de Concertação Permanente e assegurar a execução dos programas da CPLP, existe o Secretariado Executivo, principal órgão executivo da CPLP.

Em síntese, dada a necessidade de continuidade das reflexões deste artigo, esses são os órgãos mais relevantes da CPLP que terão participação (inevitavelmente direta) na discussão, implementação e execução do objeto central deste artigo (o *Programa Pessoa*), do qual tratar-se-á em breve com maiores detalhes, depois de feito o panorama necessário da organização.

2.3 Aspectos do processo decisório e sede da organização

De acordo com Rezek (2013, p. 300):

De modo geral, as organizações internacionais contemporâneas não alcançaram ainda estágio em que o *princípio majoritário* opere com vigor semelhante ao que se lhe atribui em assembleias regidas por direito interno (como as casas legislativas dos diversos países). Atuando em assembleia ou em conselho, numa organização

internacional, o Estado só se costuma sentir obrigado por quanto tenha sido decidido com seu voto favorável, ao menos no que seja *importante* – e não apenas instrumental, como a eleição do titular de certo cargo, ou a fixação de um calendário de trabalhos.

Nesse sentido, dá-se assim o processo decisório na CPLP: o artigo 23º preza que “As decisões dos órgãos da CPLP e das suas instituições são tomadas por consenso de todos os Estados membros” e estabelece quórum mínimo de 6 Estados-membros. Entretanto, aproveitando os postulados de Rezek citados anteriormente, que explica que – costumeiramente – os países só se sentem obrigados a cumprir o que por eles foi decidido favoravelmente, existe uma particularidade nos Estatutos da CPLP: ainda que todas as decisões sejam consensuais, existe uma decisão que vincula todos os Estados-membros – a da Conferência de Chefes de Estado e de Governo.

Embora não seja raro que uma organização tenha mais de uma sede (REZEK, 2013, p. 105), o artigo 4º dos Estatutos da CPLP dispõe que sua sede é única: Lisboa, capital de Portugal. Entretanto, há a ressalva “na sua fase inicial”. Ao que parece, trata-se de ressalva que denota possível modificação, quase que já previamente pensada.

Há quem diga que a posição de Portugal na CPLP é estratégica. A defesa da lusofonia não deixa de ser a projeção de sombras portuguesas em âmbito mundial. Se a identidade cultural em xeque é exatamente o idioma do antigo colonizador, para alguns estudiosos (dentre eles Victor Marques dos Santos e Adriano de Freixo), a CPLP – que, pelo menos nos 10 primeiros anos de existência, ganhou mais atenção do país europeu – não deixa de integrar um projeto português de construção de um “espaço da lusofonia”:

[...] o fato de pertencer à Europa cria para Portugal condições extremamente favoráveis para a articulação deste que seria o ‘espaço da Lusofonia’, visto que a construção da CPLP poderia fortalecer – pelo menos na opinião de alguns intelectuais e/ou homens de Estado portugueses – a posição de Portugal dentro da Europa, fazendo com que ele retomasse, de certa forma, o seu mítico papel– tão caro ao imaginário popular português – de ‘ponte entre dois mundos’. (DE FREIXO, 2006, p. 37)

Obviamente que os interesses do Brasil e dos países africanos de Língua Portuguesa não estão desprezados na CPLP. O Brasil, por exemplo, teve importante participação no processo criativo da CPLP, representado por diversos intelectuais nacionais. O país também tem ganhado espaço e defendido interesses na Comunidade. Portanto, diante dessas reflexões insurgentes, são estes temas que serão abordados a partir de agora: quais são as perspectivas para os países de Língua Portuguesa com a proposta de um programa de intercâmbio entre eles? A que passo está a atuação brasileira no âmbito da CPLP? O que (e como) ganha cada Estado-membro com o *Programa Pessoa*, pensando também em termos históricos, sociais e culturais passados?

3 PROGRAMA PESSOA: PRETENSÕES E PROJEÇÃO MUNDIAL DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Na data de 20 de março de 2015, a presidente da Assembleia da República de Portugal, Assunção Esteves, propôs aos países que integram a CPLP a criação de um programa de intercâmbio para estudantes do Ensino Superior e profissional entre os países. Em síntese, o programa atuaria com o objetivo de facilitar parte do desenvolvimento estudantil de nacionais dos nove Estados-membros em instituições uns dos outros.

No projeto deste programa de intercâmbio, provisoriamente chamado *Programa Pessoa*, está a viabilização de bolsas de estudos e a pretensão primordial da partilha de conhecimentos, da troca de informações e, claro, do fomento de uma política que venha a apoiar a integração educacional dos países de língua portuguesa, estabelecendo um eixo de diálogo cultural bastante interessante.

As intenções de difusão da Língua Portuguesa, obviamente, não são gratuitas. Retomemos o raciocínio sobrevoado anteriormente, a respeito das especulações acerca de um projeto de construção de um espaço lusófono por parte de Portugal. Ao tratar do assunto, o professor Adriano de Freixo (2006) coloca que, ainda que europeu, Portugal não deixa de ser um país periférico no Continente. Não está entre as grandes potências e apresenta inúmeras dificuldades em diversos aspectos. Buscar aliar-se a suas ex-colônias por algum nó comum significa redefinir

o lugar do país no mundo contemporâneo – o que acarretaria na tão sonhada efetivação da participação de Portugal na União Europeia.

Portanto, a redefinição do papel internacional de Portugal passa, necessariamente, pela capacidade do Estado português de utilizar em seu favor algumas possibilidades que a ordem internacional lhe apresenta. Desta maneira, o que ele tem a seu favor, além de uma posição geográfico-estratégica privilegiada, são as possibilidades que a integração à União Europeia – articulada com as suas ligações históricas e culturais com os países lusófonos do Atlântico Sul – lhe proporciona de renegociar o seu papel no Sistema Internacional. Nessa perspectiva, dentro da estratégia de atuação do Estado Português na cena internacional, a sua participação no espaço comunitário europeu e a implementação de uma ‘política atlântica’, com a construção de um ‘espaço da Língua Portuguesa’ não são excludentes, como se polemizava até a década de 1970; ao contrário, são complementares. (DE FREIXO, 2006, p. 39)

Não nos restam dúvidas, a esta altura do século XXI, que o eurocentrismo advindo do mundo colonial teve como principal efeito a marginalização. Basta pensar que os pressupostos para a existência do colonialismo são exatamente o centro e a periferia. Por óbvio, as práticas discursivas e políticas que produziram a exploração das colônias e a criação de estereótipos vivos na memória coletiva até os dias atuais muito foram ancoradas na sobreposição da língua do colonizador à do colonizado – a língua é o ponto de partida da dominação.

A colocação na agenda da CPLP da implantação do *Programa Pessoa* pretende, segundo documento divulgado pelo gabinete da Assembleia da República de Portugal, “a partilha do conhecimento e dos valores culturais na comunidade lusófona, o reforço da Comunidade como comunidade de língua e a indução de redes de estudantes e investigadores lusófonos”. Entretanto, o resultado da soma de estratégias vai além do primeiro cálculo.

Embora Portugal tenha negligenciado suas ex-colônias por um bom tempo, a partir da década de 80 fica mais evidente uma tentativa de se reinserir no cenário mundial, com a utilização da língua como ponte. Se as sociedades coloniais são, ao mesmo tempo, causa e efeito de uma reaproximação, deixar de lado as diferenças foi uma maneira estratégica de enquadramento.

A colonização era vista como salvação; era sinônimo de progresso, por isso a ampla utilização do termo “conversão” nos processos colonizadores; nada mais que uma forma de controle social, na qual se priorizava o nacional em

detrimento do colonizado degenerado – não muito diferente do que a escola inglesa fez com a Índia ou, mais amplamente, do discurso europeu no Oriente. Faces de uma enunciação colonial que fez perdurar um impacto traumático no oprimido, derivando a noção de povos oprimidos, alienados, medrosos de si.

Não é a primeira vez que a CPLP propõe acordos que versam diretamente sobre o “livre trânsito” de seus pares. Os países que compõem a Comunidade são signatários, inclusive, da “Convenção sobre a transferência de pessoa condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”, assinada em 23 de novembro de 2005, na cidade de Praia, com vias de favorecer a reintegração da pessoa condenada no seu próprio seio familiar e social. Essa convenção entrou em vigor para o Brasil no ano de 2009, no plano jurídico externo. Já no plano interno, após aprovação do Congresso Nacional, nos termos em que pede a Constituição Federal brasileira, foi promulgada no ano de 2013, por meio do decreto nº 8.049/2013.

Já no ano de 2007, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste assinaram o “Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados membros da CPLP”, no qual decidiram adotar normas comuns para a concessão de vistos de estudantes nacionais. Regulamentaram tal concessão e deixaram clara a intenção de promover a mobilidade estudantil. Entendendo que ela contribui para a interação dos povos e para a consolidação da Comunidade, reforçando os laços entre os povos de língua portuguesa e facilitando sua circulação, o Brasil o aprovou em 2014.

As estratégias para uma educação que priorize o idioma oficial da Comunidade também são, portanto, anteriores à ideia do *Programa Pessoa*. É importante frisar, nesse aspecto que:

[...] a CPLP institui-se como organização defensora da lusofonia, não apenas pelo reconhecimento unânime das razões referidas, mas porque existe uma consciencialização crescente, colectiva (sic) e partilhada, não apenas entre os responsáveis políticos, mas sobretudo entre os vários sectores da sociedade civil, designadamente, dos representantes do tecido económico-empresarial, dos responsáveis da educação e da formação universitária de recursos humanos especializados e das ong's, sobre o facto de que a lusofonia constitui um instrumento de projecção (sic) estratégica, afirmação e defesa de interesses incomparavelmente mais vastos e diversificados, do que aqueles que

adquirem conteúdo num conceito operatório estrito de defesa nacional. (DOS SANTOS, 2004, p. 130)

O *Programa Pessoa*, inicialmente parece ter sido pensado nos moldes do Programa *Erasmus*, da União Europeia, programa de intercâmbio que, inclusive, por ter se estendido para a América do Sul, o Brasil também já consegue enviar seus estudantes para universidades no exterior pelos *Erasmus*.

Não se trata, entretanto, de algo pensado em 2015. O “Intercâmbio universitário em espaço lusófono” já havia sido idealizado, no ano de 2004, quando os Ministros da educação/ensino superior da CPLP assinaram um protocolo para a criação de um espaço lusófono comum de ensino superior, no tempo de 10 anos, exatamente pensando em mobilidade. Entretanto, em 2014, ficou nítido que os planos não vingaram.

Isso porque, a CPLP é ainda uma instituição com algumas fragilidades que suscitarão, inclusive, um estudo apartado deste. Mas, apenas em termos de esclarecimento, vale trazer as palavras de Adriano de Freixo, ao tratar do aniversário de 10 anos da CPLP, em 2006:

Dessa forma, não tendo se consolidado por intermédio das bases econômicas, o alicerce da CPLP continua sendo – embora isso tenha se demonstrado insuficiente – a questão cultural. Neste aspecto, algumas discussões fundamentais que devem ser travadas são aquelas sobre até que ponto a língua portuguesa pode funcionar como um elemento de unidade cultural entre os seus oito Estados-membros e sobre a legitimidade de uma comunidade que se assenta sobre um discurso que é essencialmente português – o da lusofonia, formulado dentro de uma lógica política e ideológica específica, que tem norteados os movimentos do ator mais empenhado em sua construção. [...]a CPLP continua mais como um provável “vir-a-ser”, do que uma realidade efetivamente concretizada. Neste período, marcado por projetos frustrados ou aquém das expectativas de cooperação cultural e econômica, o papel mais bem sucedido da Comunidade tem sido o de funcionar como espaço de concertação política e diplomática entre seus membros, ajudando a mediar crises políticas como as de Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, colaborando com as negociações de paz em Angola e conseguindo dar uma visibilidade internacional à questão do Timor. Esse papel, de qualquer forma, apresenta-se muito aquém das expectativas de seus idealizadores ou do otimismo expresso por algumas lideranças políticas no momento de sua fundação. (DE FREIXO, 2006, p. 51).

Para o Brasil, os interesses no programa de intercâmbio podem refletir os interesses do país na Comunidade até agora. Inserido em diversas organizações

internacionais, como fazem os países que buscam um espaço no cenário internacional, o Brasil não tem dado seus máximos esforços na consolidação da CPLP, enquanto um espaço de destaque na agenda externa.

Embora amedronte a hegemonia de Portugal na comunidade, já que o Brasil possui a maior parte dos falantes da língua, o país não tem desenvolvido alta voz na Comunidade. Cabe salientar:

[...] não seria incorrer em erro afirmar que as expectativas brasileiras em relação à CPLP como um todo restringe-se mais aos aspectos culturais, tanto é assim que grande número de programas em execução o são justamente nessas áreas. O retorno tanto econômico quanto estratégico é sensivelmente reduzido, e as expectativas são baixas – não se constituindo, portanto, nas verdadeiras forças motivadoras da atuação da política externa brasileira junto à CPLP. (MYIAMOTO, 2009, p. 40)

De qualquer modo, até a escrita deste trabalho, a notícia que se teve acerca do *Programa Pessoa* foi de que ela seria item da pauta da I Reunião Extraordinária de Ministros da Educação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, no dia 17 de abril de 2015, da qual participou a encarregada de negócios a.i. da Embaixada do Brasil em Díli, Mari Carmen Rial Gerpe. O objetivo da reunião foi, segundo o site oficial da Comunidade, “impulsionar a cooperação no Domínio da Educação da CPLP”, além de “debater assuntos relacionados com os sistemas educativos dos Estados membros”. Inclusive, nessa reunião, de acordo com os resultados apontados no site oficial, lembraram-se as propostas feitas no ano de 2004.

Entretanto, parece que o *Programa Pessoa* não se estabeleceu como pauta central da reunião, muito embora, as pistas dadas pelas decisões tomadas pareçam caminhar para a efetivação do Programa, entretanto, faz-se imprevisível quando. O proposto pelos Ministros foi um Plano Estratégico de Cooperação Multilateral no Domínio da Educação na CPLP, num período de cinco anos (2015-2020). O documento aponta, entre outras coisas, a implementação a curto e médio prazo de programas, projetos e ações específica.

Isto é, parece que há uma porta aberta para que dentro de cinco anos, o *Programa Pessoa* esteja disponível aos estudantes lusófonos, embora a ênfase tenha recaído sobre o Ensino Técnico Profissionalizante de maneira vigorosa.

4 CONCLUSÃO

Dadas as condições sócio-históricas da formação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nota-se que a situação pós-colonial – de uma maneira ou de outra – acabou por refletir nas relações entre os países que compartilham a Língua Portuguesa como idioma.

Os passos dados para a consolidação da CPLP começaram a ser dados recentemente e caminham lentamente para a consolidação dessa organização como de fato algo que traga efetivos resultados para os países-membros em âmbito mundial.

O *Programa Pessoa*, nos moldes do *Erasmus*, serve muito bem a um projeto internacional que Portugal vem cuidando desde 1980 com bastante astúcia. Entretanto, parece não figurar ainda no centro dos grandes debates da CPLP. Não há, no entanto, por que se duvidar que este programa possa vir a ser implantado e – quem sabe – expandido a países não-lusófonos, o que – de fato – contribuiria para a difusão da Língua Portuguesa em âmbito internacional. Restam as expectativas e o acompanhamento do caminhar dessa organização que, nascida de um conflito passado, tenta caminhar para uma união promissora, se – mais uma vez – o interesse europeu não se sobrepor aos demais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPIAH, Kwame Anthony. **Na casa de meu pai**: A África na filosofia da cultura. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

Assembleia da República propõe programa de mobilidade para os países da CPLP. Disponível em: <<http://www.mundolusiada.com.br/cplp/assembleiadarepublicapropoeprogramademobilidadeparaospaisesdacplp/>>. Acesso em: 23 de março de 2015.

DE FREIXO, Adriano. Dez anos da CPLP: As perspectivas de atuação do mundo de Língua Portuguesa. **Cena internacional**, ano 8, nº 1, pp. 35-54, 2006.

DOS SANTOS, Victor Marques. Lusofonia e Projecção Estratégica. Portugal e a CPLP. **Nação e Defesa**, nº 109, 2ª série, pp. 123-151, Lisboa, 2004.

FONTOURA, Luís, “CPLP. A Importância do Brasil no Espaço Lusófono”, separata do **Boletim da Academia Internacional da Cultura Portuguesa**, n.º 28, Lisboa, 2001.

REZEK, Francisco. **Direito internacional público**: curso elementar. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIBOLDI, Bruna Angélica Pelicioli. **Programa propõe mobilidade para os países da CPLP**. Disponível em:
<<http://www.conexaolusofona.org/programapropoemobilidadeparaospaisesdacplp/#.VTfcSCFViko>>. Acesso em: 23 de março de 2015.

Documentos do site oficial da CPLP (www.cplp.org):

“Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”.

“Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”.

“Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados membros da CPLP”.

“Convenção sobre a transferência de pessoa condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.”